



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)) e tendo em vista o contido no Processo MPF/PR nº 1.25.000.002703/2017-02, RESOLVE:

1. Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias ao servidor EMERSON DALL'AGNOL, matrícula 6654-1, por ter infringido o dever funcional constante no inciso X, do art. 116, da [Lei nº 8.112/90](#), convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 130, § 2º, do Estatuto Federal.

2. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CRISTINA CONTI THA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 45.](#)

Ministério Público Federal